

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 005/2017

Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS, torna público o **Edital nº 005/2017 – Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS**.

1. Dos objetivos

- 1.1 O presente edital objetiva apoiar e incentivar a editoração e a publicação de periódicos científicos ligados ao IFRS, em todas as áreas do conhecimento, divulgados, prioritariamente, por meio eletrônico, sem fins lucrativos, mantidos e editados por servidores efetivos do IFRS.
- 1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da produção científica do IFRS.

2. Da vigência do edital, da duração das bolsas e da execução do auxílio

- 2.1 O período de vigência deste edital é de março a dezembro de 2017.
- 2.2 O período de duração das bolsas é de 10 (dez) meses.
- 2.3 O período para execução financeira do auxílio é até 16/10/2017.

3. Do cronograma

Etapas	Período
Envio da documentação via e-mail	06/02/2017
Divulgação preliminar das propostas homologadas	08/02/2017
Pedido de reconsideração referente à homologação	09/02/2017
Divulgação final das propostas homologadas	10/02/2017
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	16/02/2017
Pedido de reconsideração referente à aprovação preliminar	17/02/2017
Divulgação das propostas aprovadas	21/02/2017
Início da execução das propostas aprovadas, incluindo indicação de bolsistas	13/03/2017
Prestação de contas	16/10/2017
Término da vigência das bolsas e envio do relatório do bolsista	31/12/2017
Envio dos exemplares produzidos em 2017 à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi)	Até 60 dias após o término da vigência do edital



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

4. Dos requisitos e da responsabilidade dos coordenadores das propostas

- 4.1 São requisitos para os coordenadores das propostas submetidas a este edital:
 - a) ser servidor efetivo do IFRS;
 - b) ser, obrigatoriamente, o coordenador editorial (ou função equivalente) do periódico;
 - c) ser pesquisador com título de doutor ou mestre, com experiência na área de publicação e editoração de periódicos científicos;
 - d) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
 - e) pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS;
 - f) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.
- 4.2 É de responsabilidade do coordenador do projeto a gestão dos recursos e a prestação de contas em data estabelecida no cronograma disposto neste edital.

5. Dos requisitos do periódico

- 5.1 São requisitos do periódico científico submetido a este edital:
 - a) possuir, no mínimo, abrangência nacional quanto a autores;
 - b) possuir, no mínimo, abrangência nacional quanto ao corpo editorial e conselho científico;
 - c) afiliação institucional em todos os números;
 - d) adotar política editorial estrita de revisão por pares;
 - e) apresentar a missão, política editorial e instruções aos autores;
 - f) ter circulado de forma regular, no mínimo, por 1 (um) ano imediatamente anterior à data da inscrição ao edital;
 - g) apresentar periodicidade de pelo menos 2 (dois) fascículos ao ano;
 - h) possuir número internacional normatizado para publicações seriadas ISSN;
 - i) estar indexado no Portal de Periódicos do IFRS;
 - j) ter caráter científico e/ou tecnológico.

6. Dos documentos necessários exigidos para a submissão das propostas

- 6.1 São necessários os seguintes documentos para a submissão da proposta a este edital:
 - a) Formulário de Submissão da proposta (Anexo 1) devidamente preenchido;
 - b) Currículo Lattes atualizado a partir do dia 06/12/2016;
 - c) Declaração de Contrapartida do *campus* de origem do coordenador da proposta, de acordo com o Programa Institucional de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.
- 6.2 O não cumprimento dos requisitos apresentados neste edital implicará na não homologação da proposta.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

6.3 As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem, contendo todos os anexos necessários, a partir do próprio *e-mail* institucional do coordenador ao *e-mail* <u>publicacoes@ifrs.edu.br</u>, conforme cronograma deste Edital, descrevendo como assunto exclusivamente *Submissão de proposta ao Edital nº 005/2017*.

7. Da avaliação e classificação das propostas

- 7.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento especialmente designada para este edital, conforme Ficha de Avaliação da proposta (<u>Anexo 2</u>).
- 7.2 Será avaliada a produção dos dois últimos fascículos do periódico, assim definida: artigos originais, artigos de revisão, artigos científicos, total de artigos publicados¹.
 - 7.2.1 Artigo original ou artigo de pesquisa: parte de uma publicação que apresenta temas ou abordagens originais. Estruturado em: Introdução Métodos Discussão Resultados.
 - 7.2.2 Artigo de revisão: parte de uma publicação que resume, analisa e discute informações já publicadas. Revisão ou artigo sumário do estado da arte.
 - 7.2.3 Artigo científico: parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento. Serão considerados: adendo, artigo de pesquisa ou original, artigo de revisão, carta, coleção, comentário de artigo, comunicação breve, comunicação rápida, discurso, discussão, editorial científico, ensaios, errata, estudo, relato de caso, resenha crítica de livro, resposta, retratação e retratação parcial.
- 7.3 A avaliação priorizará o caráter científico, ou seja, terão maior peso os periódicos que publicam artigos originais e de revisão entendidos como artigos provenientes de pesquisa científica.
 - 7.3.1 Os subtotais serão obtidos pela média do número de artigos por edição, multiplicados pelo respectivo peso.
- 7.4 A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo periódico por meio da análise da produção, especificados na Ficha de Avaliação da proposta (Anexo 2).

8. Dos itens de fomento, do orcamento e da prestação de contas

- 8.1 Os itens e os limites de fomento por proposta submetida são descritos a seguir:
 - a) material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica (editoração, serviços gráficos de arte-final e de revisão) no valor máximo de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
 - b) máximo de 01 (uma) bolsa para estudante por proposta, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 10 (dez) meses;
 - c) auxílio para participação em eventos científicos, para equipe técnica do periódico, no valor máximo de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por proposta. A participação no(s) evento(s) deverá ser, obrigatoriamente, aprovada previamente pela

¹ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Comissão de Avaliação e Acompanhamento e guardar total e efetiva correlação com as atividades do periódico.

- 8.2 Todas as despesas deverão estar devidamente previstas e justificadas no Formulário de Submissão da proposta (Anexo 1).
- 8.3 O orçamento será repassado aos *campi*, do proponente da proposta, conforme descrito a seguir:
 - a) no subelemento de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores) para despesas descritas na alínea *a* do item 8.1;
 - b) no subelemento de despesa 33.90.18.01 (Auxílio Financeiro a Estudante) para despesas descritas na alínea *b* do item 8.1;
 - c) no subelemento de despesa 33.90.93.02 (Restituições) para despesas descritas na alínea *c* do item 8.1 deste Edital.
- 8.3 As despesas previstas na proposta poderão ser aprovadas integralmente, parcialmente ou reprovadas.
- 8.4 Os auxílios disponibilizados, previstos na alínea "a" do item 8.1 deste edital, serão executados pelo *campus* de origem do coordenador da proposta através de depósito em conta pesquisador cartão BB pesquisa.
 - 8.4.1 O cartão pesquisador deverá ser operacionalizado pelo campus de origem.
 - 8.4.2 Caso o pesquisador já possua conta pesquisador cartão BB pesquisa, utilizada para operacionalizar o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), esta também poderá ser utilizada para executar os recursos oriundos deste Edital
- 8.5 Os recursos solicitados não poderão sofrer alteração de rubrica durante a execução do projeto, exceto quando autorizado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, mediante justificativa do coordenador da proposta.
- 8.6 Para fins de aquisição do disposto no item 8.1 (alínea a), o coordenador da proposta deverá realizar uma tomada de preços mantendo na forma de arquivo 3 (três) orçamentos de diferentes empresas fornecedoras, dotadas de CNPJ, para cada item a ser adquirido, devendo optar pelo menor valor.
 - 8.6.1 No caso da despesa ser referente à aquisição de serviços de terceiros, que não possuam equivalência, os 3 (três) orçamentos poderão ser substituídos por uma justificativa técnica fundamentada emitida pelo coordenador da proposta.
 - 8.6.2 Os 3 (três) orçamentos de diferentes empresas fornecedoras, dotadas de CNPJ, deverão ser anexados à prestação de contas.
- 8.7 As despesas relacionadas com hospedagem, passagens e despesas com deslocamento como passagem aérea, terrestre e serviço de transporte individual de passageiros, apenas para o desenvolvimento das atividades da proposta, poderão ser executadas sem orçamento prévio, entretanto deverá ser optado pelo menor valor possível.
 - 8.7.1 Considerando o Art.22, §5º da Lei 8460/92, as despesas com alimentação para servidores não poderão ser incluídas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- 8.8 A prestação de contas é de responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser feita através do preenchimento de formulário específico (<u>Anexo 3</u>), documentado, que deverá ser entregue à Proppi, conforme data indicada no cronograma deste edital.
- 8.9 O relatório de atividades do bolsista deverá ser feito pelo bolsista através do preenchimento de formulário específico (Anexo 4), e ser entregue à Proppi pelo coordenador da proposta, conforme data indicada no cronograma deste edital.
- 8.10 Os contemplados com o auxílio deverão encaminhar à Proppi os exemplares que foram produzidos no ano de 2016, em forma impressa ou digital (e-mail <u>publicacoes@ifrs.edu.br</u>), os quais servirão como relatório final da proposta apresentada, conforme data indicada no cronograma deste edital.
 - 8.10.1Em caso de não apresentação da prestação de contas no prazo previsto no cronograma deste Edital ou em caso de reprovação da prestação de contas, o coordenador da proposta não poderá submeter novas solicitações de recursos no próximo edital.
- 8.11 A prestação de contas será analisada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste edital.
- 8.12 Os comprovantes originais deverão ser mantidos sob a guarda da Proppi por no mínimo 5 (cinco) anos.

9. Da divulgação do apoio

9.1 O periódico contemplado com recursos do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS deverá, obrigatoriamente, incluir o apoio recebido do IFRS e da Proppi em todos os seus materiais de divulgação e demais publicações.

10. Das disposições finais

- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste edital.
- 10.2 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da Instituição.
- 10.3 O repasse dos recursos aos *campi* para execução das propostas estará condicionada à liberação dos referidos recursos à Proppi.

Bento Gonçalves/RS, 06 de janeiro de 2017.

José Eli Santos dos Santos Reitor em exercício do IFRS Portaria IFRS nº 2716/2016



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Anexo 1

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1. Identificação do Coordenador da proposta

Nome:			
E-mail:			
Campus:			
Telefone:			
Efetivo do IFRS (SIM ou NÃ	0)?:		
Titulação (Mestre ou Doutor)):		
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Data de atualização:			
Grupo de pesquisa:			
2. Identificação do periódio	co		
Título:			
ISSN:			
E-ISSN:			
() Impresso	() Eletrônico	() Impresso e eletrônico	
URL de acesso ao periódico	(link da revista):		
3. Foco e escopo (até 100	palavras)		



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

4. Missão (Informar o objetivo geral da revista)
 Política editorial - Políticas de Seção (Informar linha editorial e tipos de artigos aceitos para publicação)
 Política editorial - Processo de Avaliação pelos Pares (Informar a política de seleção dos artigos para publicação)

7. Instruções aos autores (Informar as diretrizes ou normas de submissão de manuscritos)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

8. Periodicidade (Bimestral, trimestral ou semestral)
erroriada (Emissia, amissia ea comesta)
O Dalacia da indevedana na provista está incluída
9. Relação de indexadores nos quais a revista está incluída
10. Especificar a classificação no Qualis/Capes de sua área (A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou
B5), se houver
20), 3c 1100vc1



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

11. Nominata do Conselho Editorial ou Científico

Nome	Instituição	Cidade	Estado	País	Link para CV <i>Lattes</i>



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

12. Nominata da Equipe Editorial, Comissão Editorial ou Corpo Editorial (revisores de texto, tradutores, secretários e bibliotecário)

Nome	Instituição	Cidade	Estado	País	Link para CV Lattes	Função



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

13. Dados dos fascículos (Informar os números publicados no último ano.)

nformações solicitadas de cada fascículo		Fascículos		
informações soficiladas de cada fasciculo	1	2		
Volume				
Número				
Ano de publicação				
Mês de publicação				
Número total de artigos publicados no fascículo (considerar os originais, ensaios, relatos de caso, e outros, desconsiderando editoriais, debates, breves comunicações, entrevistas, etc.)				
Número de artigos originais publicados no fascículo (considerar apenas os artigos originais resultante de pesquisa científica)				
Número de artigos de autores convidados publicados no fascículo				
Número de artigos traduzidos publicados no fascículo (considerar somente os artigos traduzidos de periódicos científicos estrangeiros, publicados há mais de 2 (dois) meses antes do fascículo do periódico)				



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

14. Dados dos artigos publicados em cada fascículo

- Listar, no quadro abaixo, os dados referentes à afiliação de todos os autores dos artigos publicados nos 2 (dois) últimos fascículos do periódico, indicando por extenso e de forma completa. Na existência de mais de uma afiliação, indicar apenas a afiliação principal do autor. Caso haja mais de uma autoria, o título do artigo deve se repetir e, ao lado de cada repetição, constar os dados de cada autor individualmente.

Fasciculo 01	
olume:	
lúmero:	
no:	

Título do artigo*	Nome do autor	Instituição	Cidade	Estado	País
Título XXX	Autor 1				
	Autor 2				
	Autor 3				
	Autor 4				
	Autor 5				



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- Fascículo 02	
Volume:	
Número:	
Ano:	

Título do artigo*	Nome do autor	Instituição	Cidade	Estado	País
Título XXX	Autor 1				
	Autor 2				
	Autor 3				
	Autor 4				

^{*}Ex: Síndrome de Down: etiologia e caracterização | Antônio Meneghetti | Universidade de São Paulo | São Paulo | SP | Brasil



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Autor 5		

^{*}Ex: Síndrome de Down: etiologia e caracterização | Antônio Meneghetti | Universidade de São Paulo | São Paulo | SP | Brasil



a) Material de consumo: R\$	
Descrição do Material de Consumo	Valor aproximado em reais
SOMA	
Justificativa:	
b) Serviços de terceiros – pesso	oa jurídica: R\$
b) Serviços de terceiros – pesso Descrição dos Serviços de Terceiros	va jurídica: R\$ Valor aproximado em reais
Descrição dos Serviços de	Valor aproximado em
Descrição dos Serviços de	Valor aproximado em
Descrição dos Serviços de	Valor aproximado em



Quantidade de bolsas	Valor aproximado em reais		
SOMA			
Justificativa:		l	
d) Capacitações para membros o Quantidade de capacitações	Valor aproximado em	orial: R\$	
d) Capacitações para membros d Quantidade de capacitações		orial: R\$	
	Valor aproximado em	orial: R\$	
	Valor aproximado em	orial: R\$	
	Valor aproximado em	orial: R\$	
	Valor aproximado em	orial: R\$	



	16. Plano de trabalho do bolsista
16.2 Cronograma do atividados a sorom desenvolvidas noto holsista (O cronograma resulta da	16.1 Justificativa para solicitação da bolsa
16.2 Cronograma do atividados a sorom desenvolvidas nolo helsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom desenvolvidas nolo helsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom desenvolvidas noto holsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom desenvolvidas noto holsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom dosonvolvidas nolo holsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom dosonvolvidas nolo holsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom dosonvolvidas nolo holsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom dosonvolvidas nolo holsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom dosonvolvidas noto holsista (O cronograma resulta da	
16.2 Cronograma do atividados a sorom dosonvolvidas noto holsista (O cronograma resulta da	
organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência da bolsa.)	

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Assinatura do responsável pela proposta



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Anexo 2

FICHA DE AVALIAÇÃO

1. Dados de identificação

ódico				
Número total	Número de edições	Média	Peso	Subtotal
			5	
			3	
			2	
			1	
Ben	ito Gonçalve	es/RS,		<i></i>
	Número total	Número de edições	Número total Número de edições	Número total Número de edições Média Peso 5 3 2



Anexo 3

PRESTAÇÃO DE CONTAS

			[Т	ÍTULO DA REVISTA
			-	[Nome do Editor
1. A	APOIO RECEBIDO (Em	reais)		
2 . <i>A</i> fisc	•	screver e comprovar os recurs	os utilizados. Anexar co	ópia dos documentos
a) N	/laterial de consumo: F	R\$		
	Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade do gasto	Valor em reais
		Soma		
b) S	Serviços de terceiros –	pessoa jurídica: R\$		
	Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade do gasto	Valor em reais



So	oma		
lsas para estudantes do IFRS: R\$ _			
Nome do Bolsista	Tempo de duração da bolsa	Valor em	reais
Soma dos gastos			
apacitações para membros da equip			
Nome do Servidor ou Bolsista	Nome do evento de capacitação	Valo	or em reais

c)

d)



	Soma		
3. J	USTIFICATIVA (Preencher em caso de não utilização total ou parcial	do recurso.)	
	Os recursos destinados contribuíram para o alcance das metas o de 2017? Justifique:	propostas para a Re	vista no
	, c	le (de 201

Assinatura do Editor ou função equivalente



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Anexo 4

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

(relatório individual e deverá ser elaborado pelo bolsista sob a orientação do coordenador)

1. Identificação:

Nome do coordenador	Nome do(a) bolsista
Período abrangido por este relatório	/

2. Atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista:

Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado.

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	



	() Sim () Não		
	() Sim () Não		
	() Sim () Não		
	() Sim () Não		
3. Contribuições das atividades na formação do(a) estudante:			
[Município/RS], em//			
Assinatura do bolsista:			
Assinatura do coordenador:			